



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI Nº 10/2022

P.2022 04 20 4738  
20.04.2022 16:47  
*Antônio L.*

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DOS SINAIS SONOROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, aprovou, de autoria do vereador Leandro Mocelin Salla, e eu, Gerso Franciso Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica o Município de Três Barras do Paraná obrigado a substituir, num prazo de até 06 (seis) meses, os atuais sinais sonoros com estilo de sirene, utilizados nas escolas municipais, por sinais mais suaves, eis que os atuais não são adequados para diversos alunos que integram a rede escolar.

**Parágrafo único.** Esta lei também deverá ser seguida pelas escolas privadas.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de abril de 2022.

Leandro Mocelin Salla

Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

## ESTADO DO PARANÁ

### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei se mostra necessário tendo em vista que, há pouco tempo, conversando com pais que têm filhos com espectro autista, uma das questões, dentre tantas que ainda demandarão de um longo caminho para adaptação, é que os sinais sonoros nas escolas, aquela sirene que toca na entrada, intervalo entre aulas, recreio ou saída, é uma verdadeira tortura para as crianças com TEA (Transtorno do Espectro Autista).

Procuramos nos aprofundar sobre o assunto e são diversos os estudos – e constatações – de que as pessoas com a síndrome de TEA (e adultos também são incluídos), têm uma hipersensibilidade a sons, ou seja, são bem mais sensíveis ao barulho do que a população em geral.

Por isso no pedido e de que Escolas públicas e privadas, substituam gradativamente os sinais sonoros de sirenes por outros mais adequados.

Constatei que no ano passado, a Escola Municipal Padre Pedro Ryô Tanaka, de Maringá, suspendeu a utilização de sinal sonoro, após o pedido de um aluno que sofria com o barulho, e este é um exemplo que é possível implementar o que determina o projeto sem qualquer prejuízo aos demais alunos.

Por fim, requeiro a compreensão dos nobres colegas para que este projeto seja analisado e aprovado em sua íntegra.

Três Barras do Paraná, 20 de abril de 2022.

Leandro Mocelin Salla

Vereador